



INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO

PÓS-GRADUAÇÃO

DAMÁSIO

ibmec

O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Março-2022, com carga horaria de 380 horas, confere o título de Especialista em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Edilson Rinaldo Merli

**Brasileiro(a), natural de Limeira - SP,
nascido(a) em 26/12/1964, RG 15.432.392-5 - SP,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.**

São Paulo, 02 de maio de 2022.

Prof. Reginaldo Pinto Nogueira Junior
Diretor-Geral
Faculdade Ibmecc SP

Pós-Graduado

Leonardo de Almeida Cubiça
Coordenador-Geral
Instituto Damásio de Direito

Faculdade Ibmec São Paulo

(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 918/2017).

Certificado registrado sob o n. 4814.

Livro n. 1/2022, página n. 138, em São Paulo, 02 de maio de 2022.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

